



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 231 / 2023

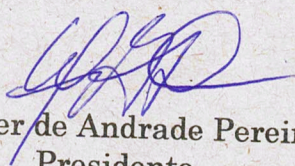
“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”


O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo dia 20 de novembro (segunda-feira) do corrente ano, em virtude do dia da Consciência Negra.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 08 de novembro de 2023.

  
Wagner de Andrade Pereira  
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia  
ARQUIVADO EM 09/11/2023  
RETIRODO EM \_\_\_\_\_  
  
Setor de Protocolo

